



IPN INSTITUTO PEDRO NUNES
ASSOCIAÇÃO PARA A INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PPR - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

INSTITUTO PEDRO NUNES
ASSOCIAÇÃO PARA A INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PPR - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

Versão 2.0 - Aprovada pela Direção do Instituto Pedro Nunes
em Setembro de 2023

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	CARACTERIZAÇÃO DO IPN	3
2.1.	Missão e Atribuições	3
2.2.	Estrutura Organizacional	3
3.	RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO	5
4.	MONITORIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO PLANO	9

1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção.

Por força do seu artigo 2º do Anexo (Regime Geral de Prevenção da Corrupção) a que se refere a alínea b) do Artigo 1.º, este normativo aplica-se às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, sendo, portanto, o Instituto Pedro Nunes (doravante identificado por IPN) abrangido, ao contar atualmente com mais de 100 trabalhadores.

O cumprimento integral do preconizado neste diploma legal (conjugado com as disposições da Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro) determina a aprovação pelo IPN de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, um Código de Conduta a ser observado internamente por todos os colaboradores, um Plano de Formação, a implementação de um Canal de Denúncia de infrações e a designação formal de um responsável pelo cumprimento dessas normas e obrigações formativas.

Em conformidade, o IPN, após ter dado pleno e integral cumprimento à exigência de criação do aludido Canal de Denúncia, o qual entrou em funcionamento junto do portal Internet da instituição em 20 de junho de 2022 e que se encontra acessível através do link <https://ipn.pt/canaldenuncias>, **pelo presente documento concretiza o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas** (de ora em diante, identificado pelo acrónimo PPR).

Considerando as áreas de intervenção, missão e atividades desenvolvidas pelo IPN, o presente PPR identifica as situações potenciadoras de risco de corrupção e infrações conexas, bem como a probabilidade da sua ocorrência e elenca as respetivas medidas preventivas e corretivas, concretizando e desenvolvendo os princípios de atuação e os deveres enunciados no Código de Conduta e Integridade do IPN.

2. CARACTERIZAÇÃO DO IPN

2.1. MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

O Instituto Pedro Nunes (IPN) foi criado por iniciativa da Universidade de Coimbra em 1991. É uma associação de direito privado sem fins lucrativos, dotada do estatuto de utilidade pública, que visa promover a inovação e a transferência de tecnologia, estabelecendo a ligação entre o meio científico e tecnológico e o tecido produtivo. Conta com um elenco de mais de 50 associados, dentre pessoas coletivas de direito público (instituições de ensino, autarquias e institutos públicos), associações empresariais e empresas de direito privado.

O IPN por missão contribuir para transformar o tecido empresarial e as organizações em geral promovendo uma cultura de inovação, qualidade, rigor e empreendedorismo, assente num sólido relacionamento universidade/empresa e atuando em três frentes que se reforçam e complementam:

- Investigação e desenvolvimento tecnológico, consultadoria e serviços especializados;
- Incubação e aceleração de ideias e empresas de base tecnológica;
- Formação especializada e divulgação de ciência e tecnologia.

2.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

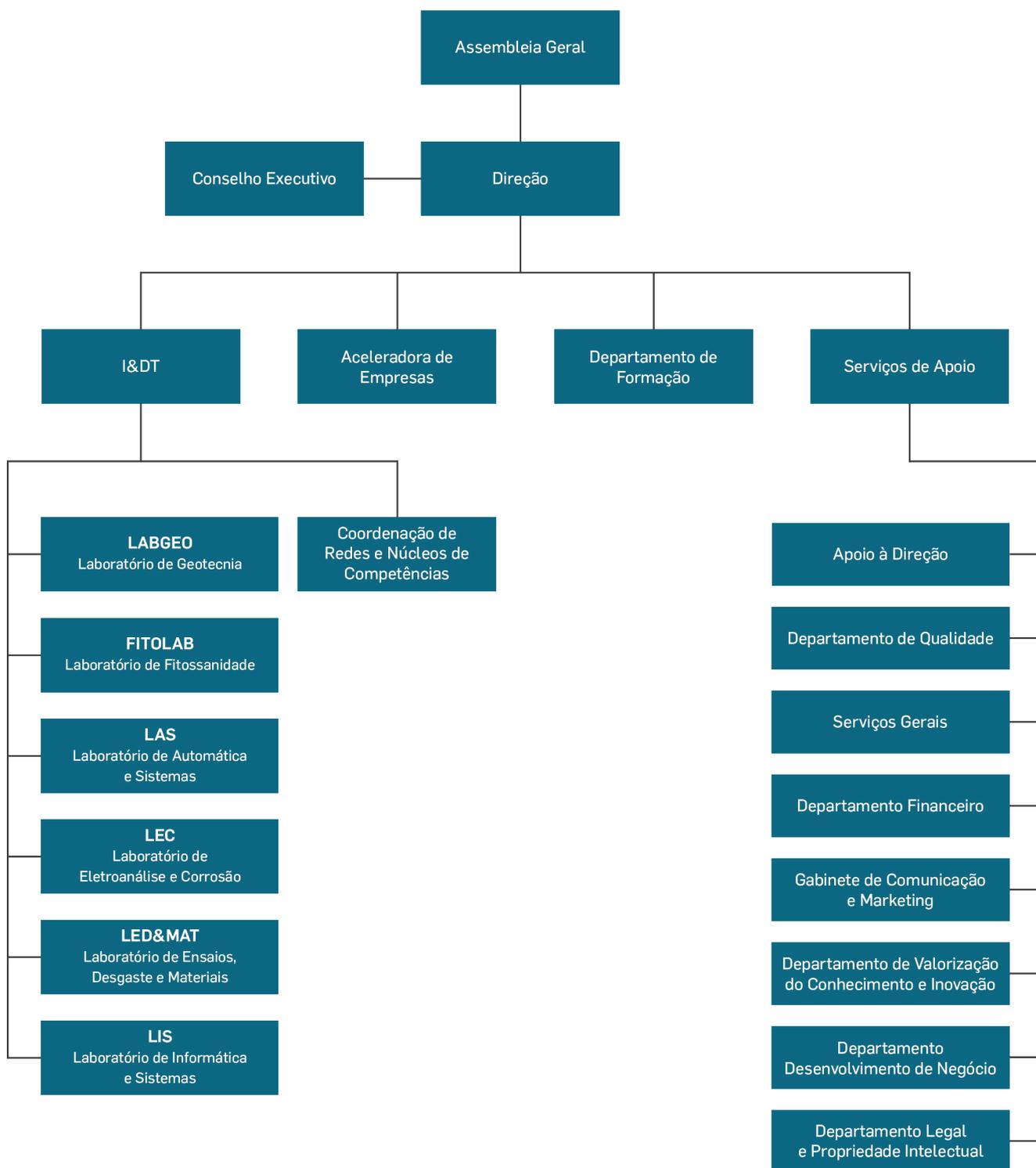
Os órgãos desta Associação são a Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Executivo (composto pelo Presidente e Vice-Presidente da Direção).

No âmbito da Investigação e desenvolvimento tecnológico, o IPN conta internamente com seis laboratórios de desenvolvimento tecnológico, a saber o Laboratório de Automática e Sistemas (LAS), o Laboratório de Ensaios, Desgaste e Materiais (LED&MAT), o Laboratório de Informática e Sistemas (LIS), o Laboratório de Fitossanidade (FITOLAB), o Laboratório de Eletroanálise e Corrosão (LEC) e o Laboratório de Geotecnia (LABGEO), bem como estruturas mais pequenas e transitórias designadas coletivamente pela sigla NRC (Núcleos de Recursos e Competências).

As funções de incubação de empresas de base tecnológica estão parcialmente delegadas na IPN INCUBADORA - Associação para o Desenvolvimento de Actividades de Incubação de Ideias e Empresas, sendo complementarmente exercidas pelo departamento de Valorização do Conhecimento e Inovação (VCI) do IPN. As funções de aceleração de empresas de base tecnológica estão cometidas ao setor Aceleradora de Empresas.

As funções de Formação especializada e divulgação de ciência e tecnologia são prosseguidas pelo departamento de Formação.

A estes setores acrescem diversos serviços de apoio, como o Departamento de Qualidade, Legal e Propriedade Intelectual, Financeiro, Comunicação e Marketing, Desenvolvimento de Negócio, entre outros.



O responsável último do IPN é, em primeiro lugar, o Presidente da Direção, seguindo-se os membros do Conselho Executivo (composto pelo Presidente e Vice-Presidente da Direção), e a direção no seu todo, composta por um total de 5 (cinco) membros.

Acrescem ainda todos os colaboradores nos quais a Direção do IPN delega competências, nomeadamente as direções dos laboratórios, e em geral todos aqueles que contribuem para o processo de decisão.

3. RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO

Corrupção traduz-se pela apropriação ilegítima de coisa a que não se tem direito, incluindo a utilização dos poderes de que se disponha com o propósito de obter ou retirar vantagens.

Configura algo que subverte a confiança e regularidade das Instituições, pela obtenção de benefícios com o aproveitamento de métodos de trabalho ultrapassados e de procedimentos desadequados.

Corromper, ou ser corrompido, constitui, por si só, uma violação dos princípios de interesse geral, como os da boa administração, da prossecução do interesse da instituição, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade e da boa-fé.

Configura uma situação de corrupção designadamente a prática de qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro.

Para prevenir a ocorrência deste tipo de situações, importa identificar as situações de risco e as formas de reduzir a probabilidade destas se concretizarem. Naturalmente, as medidas a tomar dependem do risco concreto; se para alguns não se justifica um controlo apertado, para outros requer-se cuidados acrescidos.

O termo “risco” é utilizado regra geral para designar o resultado objetivo da combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento, aleatório, futuro, e o impacto resultante na eventualidade da sua ocorrência.

O simples facto de uma atividade existir abre a possibilidade da ocorrência de eventos ou combinação deles, cujas consequências constituem oportunidades para obter vantagens, ou ainda ameaças ao sucesso.

Por sua vez, a “gestão de riscos” é entendida como um processo contínuo e em constante desenvolvimento aplicado à estratégia de uma dada organização ou instituição e à implementação dessa mesma estratégia. Através da gestão analisam-se os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de identificar e estimar a probabilidade de ocorrência e de controlar a sua ocorrência, através de medidas que permitam evitar, reduzir e/ou assumir os riscos.

Os riscos identificados neste PPR são, assim, classificados segundo o seu impacto previsível, adotando-se uma escala de risco elevado, moderado e fraco e em função do grau de probabilidade de ocorrência - elevada, moderada ou reduzida, tudo de acordo com a seguinte matriz de classificação dos riscos:

		Probabilidade de ocorrência		
		Reduzida	Moderada	Elevada
Gravidade da ocorrência	Reduzida	Reduzida	Reduzida	Moderada
	Moderada	Reduzido	Moderada	Elevada
	Elevada	Moderada	Elevada	Elevada

São identificados os seguintes riscos no IPN e definidas as concomitantes medidas de prevenção, mitigação e correção:

Atividades	Riscos Identificados	R	Medidas Preventivas e Corretivas
Gestão Financeira			
Cobrança de receita	Favorecimentos de pessoas e entidades; Não recebimento atempado dos créditos devidos.		Formação interna; Auditorias internas pelo setor de controlo financeiro.
Gerir receitas e autorizar despesas	Danos patrimoniais decorrentes da infração (intencionalmente ou de forma negligente) de normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional.		Auditorias efetuadas pelo Fiscal Único (R.O.C.); Auditorias efetuadas pelo setor de controlo interno; Canal de denúncias; Aplicação plena das regras plasmadas no Código dos Contratos Públicos.
Gestão de tesouraria	Adulteração e/ou omissão de informação que condicione a representação, de forma verídica e transparente, da situação financeira da instituição; Aceitação ilícita de benefícios e/ou favorecimentos em troca da cedência de vantagens e/ou benefícios imerecidos; Autorizar/realizar despesas não autorizadas com numerário em caixa; Desvio de dinheiros e valores.		Vários níveis de validação de informação e de autorização; Segregação de funções entre o nível de processamento e de autorização; Conferência de contas com faturas de prestadores de serviços/fornecedores e reconciliações bancárias por vários colaboradores e pelo Fiscal Único (R.O.C.); Autorização de despesas em vários níveis hierárquicos; Controlo do valor em caixa e acesso restrito apenas a colaboradores autorizados.

Gestão Corrente (Unidades)			
Constituição de parcerias/escolha de parceiros para projetos	Favorecimentos de pessoas e entidades; Conflitos de interesse.		Formação interna; Controlo interno.
Execução de projetos e serviços sujeitos a requisitos de confidencialidade	Divulgação indevida (e negligente) de informação confidencial; Transmissão a terceiros de informação confidencial ou divulgação dolosa desse tipo de informação.		Formação interna; Sistema de Qualidade; Controlo prévio do flow contratual com clientes e parceiros.
Controlo e integridade das instalações físicas do IPN	Integridade dos colaboradores; Acesso indevido às instalações do IPN.		Colaboradores responsáveis pela manutenção e segurança das instalações; Existência de vigilância, presencial e por videovigilância; Cartão de acesso para os colaboradores e restante pessoal autorizado; Política de segurança física.
Aquisição de bens e serviços e avaliação de fornecedores	Irregularidades nos processos de empreitadas e/ou de aquisições de bens ou serviços para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros.		Uso pleno do Código de Contratos Públicos; Canal de Denúncias; Auditorias internas; Validação cruzada de cadernos de encargos.
Processo de análise e ensaios (desde a receção da amostra à produção do resultado final)	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros.		Prevenção de conflitos de interesses; Declarações de imparcialidade e confidencialidade; Acesso controlado aos laboratórios; Observação estrita das normas de certificação e acreditação de Qualidade.
Gestão da frota automóvel	Utilização indevida das viaturas em proveito próprio; Escolha dos fornecedores de serviços, equipamentos e reparações; Gastos em combustíveis injustificados.		Registo obrigatório detalhado das deslocações; Controlo independente da quilometragem e consumos.
Gestão de Recursos Humanos			
Contratação de pessoas	Favorecimento pessoal em razão de laços familiares/afetivos/de outra natureza.		Divulgar amplamente a abertura de posições; Observar regras de recrutamento uniformes; Decisão de recrutamento colegial por defeito.
Logística e <i>Procurement</i> (compras/aquisição de bens e serviços)			
Despesa não autorizada	Favorecimentos de pessoas e entidades.		Regime de autorização prévia de contração de despesas; Impossibilidade de pagamento de despesas não previamente validadas; Controlo independente.

Incumprimento de regras da contratação pública	Atenta a sujeição do IPN ao CCP, inobservância (dolosa ou negligente) das disposições legais em vigor, redundando em inelegibilidade de despesas em projetos financiados e/ou restituição/reposição de montantes recebidos wde financiadores públicos.		Formação interna; Regime de autorização prévia de contração de despesas; Impossibilidade de pagamento de despesas não previamente validadas; Controlo independente.
Gestão da correspondência	Manipulação e/ou omissão de informação relevante para o bom funcionamento das atividades do IPN; Violação da correspondência em troca da cedência de regalias e/ou benefícios; Risco de acesso impróprio às informações pessoais / quebra de sigilo.		Procedimentos internos para a receção e encaminhamento de correspondência recebida, bem como o seu registo e arquivo; Procedimentos internos claramente definidos para a expedição de correspondência, bem como o seu registo e envio para distribuidor (CTT, estafeta ou outro); Registo da correspondência no sistema informático de gestão documental Código de Conduta e Integridade.
Sistemas de Informação			
Gestão de hardware e software	Favorecimento de fornecedores de software e/ou hardware com o objetivo de retirar benefícios próprios ou para terceiros.		Intervenção de diversos colaboradores na aquisição de novo hardware e/ou software; Autorização de despesas; Atualização regular da base de fornecedores; Controlo e monitorização de hardware e software licenciado por vários colaboradores; Inventariação de todo o hardware com a respetiva localização a fim de evitar furtos.
Manutenção dos Sistemas Informáticos	Risco de acesso a informação restrita ou confidencial; Acesso a informações internas restritas; Fragilidades dos sistemas de informação com o propósito de extrair benefícios próprios ou a favor de terceiros.		Política de Gestão de operações de sistemas de informação e de comunicações; Atualização periódica do software; Código de Conduta e Integridade do IPN.
Gestão de acessos	Risco de acesso impróprio às informações pessoais / quebra de sigilo; Acesso ou utilização indevida a informação restrita; Adulteração de informação privada ou restrita com o fim de extrair benefícios próprios ou de terceiros.		Procedimento para regras de acesso a sistemas de informação, contemplando autorização pelos responsáveis funcionais do sistema; Política de gestão de passwords de acesso aos sistemas de informação do IPN; Gestão de acessos (e sua revisão periódica).
Ações de Inspeção, Fiscalização e Auditoria			
Sujeição do IPN ações inspetivas, de fiscalização e/ou auditoria	Omissão de informação relevante para as ditas ações (por negligência ou de forma intencional); Prestação de falsas declarações (com implicações criminais e/ou cíveis) no âmbito de ações inspetivas, de fiscalização e/ou auditoria; Restituição de verbas de projetos e/ou inelegibilidade das mesmas; Outras sanções (coimas, inibições).		Formação interna; Permanente atualização da base documental das diversas unidades; Acompanhamento de proximidade das ações por parte de responsáveis da área legal e Direção do IPN.

4. MONITORIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO PLANO

A instituição, monitorização e revisão do PPR depende diretamente da Direção do IPN, que será a responsável máxima pelo seu cumprimento, competindo-lhe em última instância assegurar e manter um adequado sistema de controlo interno junto da instituição.

Os responsáveis pelas hierarquias intermédias e superiores do IPN (conforme o organigrama apresentado acima em 2.2.), enquanto primeira linha de defesa, têm a responsabilidade de organizar, aplicar e acompanhar este PPR, apurando desvios e identificando medidas necessárias à correção dos mesmos.

Assim, ficam encarregados, em especial, de identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos, adotando medidas corretivas necessárias e procedendo aos adequados reportes. Conforme o ponto 3 supra, foram identificados, para as atividades desenvolvidas no IPN, os riscos e medidas de mitigação, que serão avaliadas anualmente nos relatórios de execução deste Plano.

Em acréscimo, numa segunda linha de defesa, é designado como responsável pelo programa de cumprimento normativo, bem como pela execução, controlo e revisão do respetivo Plano, o Diretor Jurídico e de Propriedade Intelectual do IPN, no âmbito de atribuições de *compliance*, com os objetivos de:

- (i) Participar na definição dos planos de prevenção ou gestão de riscos, zelando pela sua contínua adequação, suficiência e atualização;
- (ii) Participar na definição, acompanhamento e avaliação da política de formação ministrada aos dirigentes e funcionários;
- (iii) Assegurar a concentração de toda a informação que diga respeito à construção, implementação e revisão dos programas de prevenção ou de gestão de riscos, incluindo a receção de denúncias de práticas desconformes ao plano, de corrupção e infrações conexas.

Assumirá ainda responsabilidades em conceber e implementar um sistema de controlo interno, tal como previsto no artigo 15.º do Anexo (Regime Geral de Prevenção da Corrupção) a que se refere a alínea b) do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que promova uma cultura de cumprimento e de gestão de riscos envolvendo todos os colaboradores.

